DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.829, DE 14 DE MAIO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.333, de 25 de novembro de 2019, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 20.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 107

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 500.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

Ficha: 143

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

99 999 9999 0999 0000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

110 000 Geral

Ficha: 45

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 10.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 1126 0000 Construção e Ampliação de Rede Física Escolar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 46

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 134

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de maio de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.835, DE 16 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.805, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.805, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 16 de julho de 2020, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2020".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.805, de 13 de novembro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de junho de 2020.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.909, DE 15 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2019 a 11 de junho de 2020, a Servidora Público Municipal WALKYRIA FLEURY CHEIDA, R.G. nº 29.246.639-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de junho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.910, DE 16 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, a Servidora Público Municipal DAIANE CRISTINA GUERRA, R.G. nº 43.377.792-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.911, DE 17 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de junho de 2020 a 16 de julho de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2019 a 26 de maio de 2020, a Servidora Público Municipal MEIRE APARECIDA DA SILVA, R.G.nº 10.643.481-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.912, DE 17 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de junho de 2020 a 16 de julho de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020, a Servidora Público Municipal APARECIDA DE LOURDES TURCO MOREIRA, R.G. nº 17.514.165-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário